



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS ENTRE O
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E RÁDIO GERAÇÃO
FM LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, representado por seu Prefeito Municipal **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado nesta Cidade de Salto do Jacuí-RS.

CONTRATADA: RÁDIO GERAÇÃO FM LTDA., com sede na Avenida Pio XII, nº 1719, Bairro Centro, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 95.087.649/0001-06, por seu representante legal **CLÉBER DE MOURA**, portador do CPF 773.320.670-72, RG 1056586711, residente e domiciliado na Cidade de Arroio do Tigre/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviços de divulgação de atos oficiais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento, conforme Processo nº 543/2025.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal e de informativo municipal diário.

DO VALOR

Cláusula 2ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 23.535,00** (vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 2.615,50 (dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, sendo o pagamento realizado de forma mensal.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 3ª. O presente contrato vigorará a partir de 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

Cláusula 4ª. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

P/A: 2010

RUBRICA: 33.90.39.92

RECURSO: 1

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª. O presente instrumento poderá ser rescindido de acordo com o art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** prestará o serviço de divulgação dos atos oficiais com programação diária, conforme descrição no processo 543/2025, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Salto do Jacuí/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 31 de março de 2025.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE


RÁDIO GERAÇÃO FM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
